

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 124/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

AS COMISSÕES EM:

01/09/21

Presidente

Institui no Município de Caieiras a “Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Nomofobia”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras a “Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Nomofobia”, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de setembro.

§ 1º. Para os fins da presente Lei, será considerada nomofobia a fobia causada pelo desconforto ou angústia resultante da incapacidade de acesso à comunicação através de aparelhos celulares ou computadores.

§ 2º. Durante a data indicada no *caput* deste artigo poderão ser desenvolvidas ações com o fim de elidir o uso excessivo de equipamentos eletrônicos, bem como incentivar a prática de esportes coletivos e demais atividades de socialização, além da divulgação de campanhas nas diversas mídias oficiais do Município.

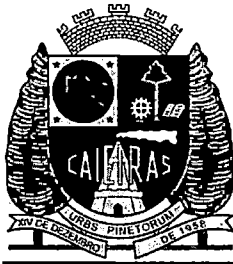
Art. 2º. A “Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Nomofobia” passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 01/09/21
Presidente





Câmara Municipal de Caieiras

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

DR. WLADIMIR PANELLI

Vereador "Dr. Panelli"

